



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 495/2018

**SÚMULA: AUTORIZA** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo IV - **DAS ATRIBUIÇÕES**, da Lei 421/2016, no item 02 - 2.2.2.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo IV - **DAS ATRIBUIÇÕES**, da Lei 421/2016, no item 02 - 2.2.2, onde está: *Carga Horária 20 horas/semanais, passará para Carga Horária 40 horas/semanais e passará a ter a seguinte redação:*

**2.2.2 Carga Horária: 40 horas/semanais.**

**Art. 2º** - Esta Lei passará a ter validade após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 29 dias do mês de março de 2018.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR.**